

Estudo Técnico Preliminar 142/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65362.011902/2024-93

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de 24 painéis de vidros com molduras da galeria de patronos das armas/quadro/serviços nos painéis de madeira do centro de estudos do H Mil Resende
- 2.2. Assim, podemos verificar nos seguintes artigos: Art. 458. As unidades podem possuir, em suas sedes, como homenagem, galerias de retratos compostas dos vultos mais notáveis da História Militar e Política e dos antigos chefes do Exército.
- 2.4. As atividades militares são marcadas por constantes cerimoniais perante a sociedade civil e militar. A galeria de patronos são o retrato vivo da história da OM, dessa maneira, temos como obrigação resgatar a história do exército brasileiro no Hospital Militar de Resende.
- 2.5. As especificações do vidro serão: Incolor com medida 35cmX45 cm, 6mm de espessura, c/4 furos nas extremidades e 96 prolongadores de inox redondos c/25mm (4 prolong. por vidro).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO
Relações Públicas	BIANCA ABECASSIS NIEDERAUER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Havendo divergências nas descrições dos materiais no Termo de Referência em relação as descrições do CATMAT/ CATSER, prevalecerão as descrições do Termo de Referência.
- 4.2.Os serviços a serem licitados, pelas suas características, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação de contratação. A empresa contratada deverá aplicar materiais que atendam a demanda, assim como equipamentos de EPI, ferramentas específicas e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto pleiteado. Os trabalhos deverão ser executados com utilização de mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as normas técnicas gerais exigidas em Lei, na fiscalização e execução correspondentes a cada serviço inerente ao objeto.
- 4.3. Os serviços a serem prestados pela empresa vencedora do certame doravante denominada CONTRATADA, que se entendem por serviços comuns, deverão atender todos os requisitos em vigor na legislação nacional.
- 4.4. Os serviços serão executados no Hospital Militar de Resende, localizado na Rod. Presidente Dutra, KM 312, s/n, dentro da Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ, CEP: 27534-970, local onde os equipamentos se encontram.
- 4.5 Ademais, a equipe técnica fornecedora dos serviços designada pela CONTRATADA deverá estar devidamente dotada de equipamentos de proteção individual e ciente de todas as normas de segurança vigentes no território nacional, atinentes à seara específica do serviço a ser prestado, no que lhe diga respeito.

- 4.6. Os serviços prestados deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis vigentes no território nacional, inclusive no que diz respeito a segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade e preservar a integridade dos colaboradores e a garantia dos equipamentos.
- 4.7. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica, na presença do militar responsável designado pelo contratante, ficando sua aceitação final condicionada ao atendimento do objeto. As peças aplicadas e fornecidas e a mão-de-obra deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 4.8. A CONTRATADA deverá observar quando da realização do serviço as seguintes orientações:
- I menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo, água e som;
 - II preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - IV maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - V uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - VI origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 4.9. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras, NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, sobre resíduos sólidos. Ademais, deverá recolher todos os resíduos sólidos e líquidos gerados na execução do serviço e dispensá-los em local adequado.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e com a Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME.
- 5.2. O item a ser adquirido por esta OMS é comuns e seus padrões de confecção podem ser definidos facilmente por meio destes Estudos Técnicos Preliminares.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução se trata da contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de painel de vidros com molduras para galeria de patronos.
- 6.2. Tendo por base a necessidade de rápida contratação do serviço almejados, especificações únicas e baixo valor da contratação, verificamos que pelas possibilidades existentes, a contratação ideal será por meio de Dispensa de Licitação.
6. Por se tratar de materiais/serviços comuns, de uso regular e amplamente comercializados no mercado nacional, será utilizado a dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75 da Lei 14.133 por ser esta opção a mais viável

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O item que esta Administração tem intenção de adquirir foi levantado com fulcro no Art. 458 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003 — que aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), conforme consta na tabela abaixo:

						VALOR
--	--	--	--	--	--	-------

Nº ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	13137	Contratação de serviço de confecção e instalação de vidros para a galeria de patronos.	Und	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em virtude da aquisição dos materiais em questão não ser algo corriqueiro e por se tratar de confecção de itens em pequenas quantidades, não é vantajoso o parcelamento da solução

9.2. O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável por tratar-se de um serviço único. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

9.3. Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica.

9.4. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a administração. Primeiro, porque traria um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-ia em um número menor de quantitativos fornecidos.

.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações ou processos correlatos ou interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, uma vez que a melhoria a ser aplicada nas instalações, a serem contempladas com o serviço, foi derivada de observações realizadas posteriormente à efetivação do Plano Anual de Contratações.

11.2. A demanda está contemplada no objetivo organizacional 02 do plano de gestão do H Mil Resende e faz parte dos seguintes fatores críticos de sucesso:

- a) Segurança orgânica efetiva.
- b) Instalações físicas adequadas.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo, pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

12.2. No geral, com o referido processo, esta administração pretende manter vivas as memórias dos patronos das armas/quadros/serviços do Exército Brasileiro, visando também:

- a) Valorização da História e Tradição Militar:** Um mural de patronos do Exército serve para destacar as figuras históricas que desempenharam papéis fundamentais na construção e na manutenção da força militar. Ao exibir essas figuras, a administração busca fortalecer o vínculo com a história, perpetuando as tradições e legados das instituições militares.
- b) Fortalecimento da Identidade Institucional:** A presença de patronos no ambiente institucional reforça o sentimento de pertencimento e a identidade da instituição. A exibição de personalidades militares reconhecidas pode inspirar os militares em serviço a se orgulharem de seu papel na continuidade da missão do Exército e do serviço à nação.
- c) Inspiração e Motivação para os Militares:** O mural pode servir como fonte de inspiração, lembrando aos membros do Exército os valores e feitos heroicos dos patronos. A motivação é essencial para manter a coesão, o espírito de corpo e o compromisso com os princípios militares.
- d) Promoção da Disciplina e Valores:** Os patronos são, muitas vezes, exemplares em virtude de suas qualidades pessoais, como coragem, disciplina, lealdade e compromisso com a pátria. A administração militar pode usar o mural como ferramenta para reforçar esses valores junto aos seus subordinados.
- e) Educação e Formação de Novos Militares:** Para os recrutas e militares mais jovens, a exibição dos patronos pode servir como uma forma de educação sobre a história da instituição e o papel de cada figura na construção do Exército. Isso pode ser uma forma de transmitir aos novos membros os princípios e o legado do Exército.
- f) Símbolo de Prestígio e Honorabilidade:** A instalação de um mural com patronos podem ser vistas como uma ação de prestígio, que demonstra o compromisso da administração com a preservação da imagem e reputação do Exército. Além disso, proporciona um local de honra e respeito aos patronos da força.
- g) Apoio à Coesão e Unidade de Corpo:** Um mural que destaque personalidades históricas pode ser um ponto de convergência para os membros da instituição, criando uma sensação de unidade e coesão ao redor de uma identidade comum.
- h) Envolvimento com a Comunidade e Representação Pública:** Dependendo do contexto, o mural também pode ser um meio de demonstrar à sociedade a seriedade e o valor do Exército, bem como sua conexão com as figuras históricas que marcaram o desenvolvimento nacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As medidas para adequação do ambiente já foram tomadas com a instalação dos painéis MDF no Centro de estudos do H Mil Resende.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para limitar os possíveis riscos ambientais oriundos da contratação os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço previstos neste processo licitatório mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, através de uma dispensa de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO

Chefe da equipe de planejamento da contratação

BIANCA ABECASSIS NIEDERAUER

Membro da equipe de planejamento da contratação

RENATO COSTA PEREIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação